



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI MUNICIPAL N. 1.776 DE 5 DE JUNHO DE 2020.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Monteiro Lobato o Campeonato de Futsal dos Comerciantes”.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que em Lei lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Monteiro Lobato, o “CAMPEONATO DE FUTSAL DOS COMERCIÁRIOS”, a ser realizado no primeiro semestre de cada ano, de janeiro a junho.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Esportes e Lazer em parceria com os comerciantes participantes a realização e organização do campeonato, bem como sua integridade.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, e afixada em local próprio e de costume, data supra.

MARCELO JOSÉ PIMENTEL BARBOSA
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos